



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 2ª Sessão Ordinária, de 21 de janeiro de 2025 (período vespertino)

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às **16:15**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Rodrigo de Melo Brustolin**, **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto) e **Laudo Natel Mateus**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Carlos Augusto Tôrres Nobre**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 2ª (segunda) Sessão Ordinária, de 21 de janeiro de 2025 (período vespertino). Em seguida, o Presidente da Corte comunicou que a presente sessão tinha por finalidade, antes dos julgamentos processuais, dar posse ao Doutor Laudo Natel Mateus no cargo de Desembargador Eleitoral titular, da classe de Advogados, do Gabinete de Jurista I. Para tanto, passou a palavra ao Mestre de Cerimônias.

O Mestre de Cerimônias anunciou o início da solenidade de posse, bem como a presença dos membros da Corte Eleitoral, outras autoridades, familiares e amigos do empossando. Em seguida, anunciou a execução do Hino Nacional. Finda a execução, o Presidente da Corte convidou o Doutor Laudo Natel Mateus a prestar o compromisso regimental

de posse. Prestado o compromisso, o Presidente da Corte declarou-o empossado no cargo de Desembargador Eleitoral titular do Gabinete de Jurista I, para o biênio 2025-2027. Após, o Coordenador de Sessões Plenárias leu o Termo de Posse, que foi assinado pelo Presidente da Corte e pelo empossado. Para falar em nome da Corte Eleitoral, o Presidente concedeu a palavra ao Desembargador Eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. O magistrado saudou o empossado e os espectadores, expôs um breve histórico da trajetória pessoal e profissional do Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, exaltou suas qualidades, pontuou que Sua Excelência contribuirá para o fortalecimento institucional e finalizou dando-lhe boas vindas, com votos de uma frutífera jornada nesta Casa.

Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral, e, após, à Doutora Talita Silvério Hayasaki, Secretária-Geral da OAB-GO, que também discursaram em boas-vindas ao empossado. Por fim, o Presidente da Corte concedeu a palavra ao Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus, que discursou manifestando agradecimentos e frisando a necessidade de respeito à justiça e à democracia.

Ao final, o Presidente da Corte, antes de suspender a sessão para cumprimentos ao empossado, agradeceu à Desembargadora Eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro por ter atuado nesta Corte como substituta do Gabinete de Jurista I enquanto o cargo titular estava vago, e também manifestou pesar pelo falecimento do jornalista goiano Marco Antônio da Silva Lemos, desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ocorrido na data de ontem.

A sessão plenária foi suspensa às 17:05 e reiniciada às 17:24.

Na sequência, o Presidente da Corte, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, deu início aos julgamentos. Registre-se que, após anunciar que os julgamentos dos processos n. 1, 2, 3 e 5 da pauta seriam adiados e apregoar o 4º processo da pauta, Sua Excelência informou que necessitava se retirar da sessão para atender a um compromisso institucional em Brasília/DF, e transmitiu a Presidência ao Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1 . PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600501-

41.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANOS - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

INTERESSADAS: PATRICIA PADRE DE BARROS GONZALEZ

MARIA DO CARMO MOREIRA

ADVOGADO: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA - OAB/GO 27575

INTERESSADOS: JOAO CAMPOS DE ARAUJO

OSMARILDO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA - OAB/GO 27575

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 18/12/2024, o doutor Thalles Eduardo Cunha de Oliveira fez sustentação oral pelo requerente Partido Republicanos. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600505-78.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADA: BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADO: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 18/12/2024, o doutor Andre Sousa Carneiro fez sustentação oral pelo requerente Partido Progressista. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão

vespertina do dia 18/12/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator.

3. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000176-33.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTE/AGRAVADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO 0012985

ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO 3778200

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

AGRAVANTE/AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 17/12/2024, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão vespertina do dia 17/12/2024, o julgamento continuou adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro. Na sessão matutina do dia 18/12/2024, o julgamento continuou adiado pela relatora. Na sessão vespertina do dia 18/12/2024, o julgamento continuou adiado pela relatora. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou adiado pela relatora. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600646-97.2024.6.09.0021

ORIGEM: SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: DOVERCINO PEREIRA DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: LUCAS PERES SILVA OLIVEIRA - OAB/GO 42352

MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/GO 49930

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 18/12/2024, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão vespertina do dia 18/12/2024, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral interposto por Dovercino Pereira da Silva para reformar em parte a sentença e afastar a irregularidade atinente à extrapolação do limite de gastos com recursos próprios, mantendo, porém, a desaprovação das contas em razão do apontamento relativo ao recebimento de recursos de origem não identificada, com a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Na sequência, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Torres Nobre pediu vista dos autos. Os demais membros aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista ao desembargador eleitoral Carlos Augusto Torres Nobre. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Torres Nobre. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre proferiu voto acompanhando a relatora, seguido pelos demais Membros. Destarte, o presidente em exercício proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603064-42.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JOVAIR DE OLIVEIRA ARANTES (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADAS: AMANDA RITYELLY GOMES ARRUDA - OAB/GO 63715

CAROLINA PYLES BARROSO - OAB/GO 39770

RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 18/12/2024, o doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral pelo requerente Jovair de Oliveira Arantes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito lançado nos autos no sentido de desaprovar as contas do requerente Jovair de Oliveira Arantes, relativas às Eleições de 2022, com determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao relator. Na sessão matutina do dia 21/01/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Torres Nobre. Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Torres Nobre.

6. AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603763-33.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: MARISA MARTINS FERREIRA DEPUTADO FEDERAL (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno para reduzir o valor a ser devolvido ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600792-07.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734-A

TERCEIRO INTERESSADO: GEVERSON ABEL DE SOUZA CARMO

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734-A

TERCEIRA INTERESSADA: VANESSA BARROS MACHADO

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar aprovadas as contas apresentadas pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) Estadual Goiás, nos termos do voto do relator.

8. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0602326-54.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

EXEQUENTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EXECUTADO: MILTON JUSTUS (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO24919

GABRIEL CELESTINO SADDI ANTUNES FERREIRA OAB/GO52037

OVIDIO INACIO FERREIRA NETO - OAB/GO37340

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 21/01/2025, o relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre registrou sua satisfação pela posse do Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus e desejou êxito a Sua Excelência, que, por sua vez, agradeceu pela manifestação e também pela acolhida de todos da Corte Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, às **17:52** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 2ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 21 de janeiro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 24/01/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 24/01/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024207** e o código CRC **4BA1CBC3**.